

DocuSigned by:



6BF767B5695F4B6...

**BRILHANTE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ: 16.539.825/0001-19 - NIRE: 33.3.0030966-7

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/12/2021 - 1. Data, Hora e Local:** Aos 30/12/2021, às 17:30hs na sede da **BRILHANTE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP nº 20.021-290. **2. Convocação e Presença:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. José Angel Lostao Unzu. **Secretária:** Sra. Bianca Soares de Oliveira. **4. Ordem do Dia:** **(i)** Apreciar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia pela Brilhante Transmissora de Energia S.A. ("Protocolo"), firmado entre a Administração da Companhia e da Brilhante Transmissora de Energia S.A. ("BTE") em 30/12/2021; **(ii)** Tomar ciência e ratificar a nomeação, efetuada pelos Administradores da Companhia e da BTE, da empresa de avaliação independente Task - Contadores, Auditores & Consultores Sociedade Simples, responsável pela avaliação do acervo da Companhia a ser vertido à BTE e elaboração do respectivo laudo de avaliação contábil; **(iii)** Apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (ii) acima; **(iv)** Deliberar sobre a incorporação da Companhia pela BTE e sua implementação; e **(v)** Autorizar a administração da BTE a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro da presente ata nos órgãos próprios. **5. Deliberações:** A acionista única aprova, por unanimidade e sem reservas, as matérias abaixo: **(i)** Em relação ao item (i) da ordem do dia, a acionista decide aprovar o Protocolo, celebrado em 30/12/2020, entre a Companhia e a BTE, o qual prevê a incorporação da Companhia pela Brilhante Transmissora de Energia S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1.201, setor 2, Centro, CEP 20021-290, CNPJ/ME nº 10.552.848/0001-87, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029085-1. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela BTE. O referido Protocolo, passa a fazer parte integrante da ata desta Assembleia como seu Anexo II. Ademais, tendo em vista que a Companhia e a BTE são 100% pertencentes à Celeo Redes Brasil S.A. e que não há outros acionistas, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Companhia de que tratam os artigos 136, inciso IV, e 137 da Lei das S.A.; **(ii)** Em relação ao item (ii) da ordem do dia, a acionista ratifica a contratação efetuada pela Administração da Companhia, da empresa de avaliação independente, Task - Contadores, Auditores & Consultores Sociedade Simples, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua das Palmeiras, Botafogo, nº 13, CEP 22.270-070, CNPJ/MF nº 14.591.062/0001-20, para avaliação do acervo líquido da Companhia a ser incorporado pela BTE e elaboração do respectivo laudo de avaliação; **(iii)** Em relação ao item (iii) da ordem do dia, a acionista decide aprovar o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"), o qual estabelece, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia de 25/12/2021, que o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela BTE é de R\$ 35.863.196,20, conforme indicado no Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa de avaliação independente, Task - Contadores, Auditores & Consultores Sociedade Simples, cuja nomeação foi ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo III; **(iv)** Em relação ao item (iv) da ordem do dia, a acionista decide aprovar de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Companhia pela BTE, no valor total descrito no item (iii) das deliberações acima, conforme descrito e indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, assumindo a BTE os ativos e os passivos da Companhia e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. Consignar que em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Companhia, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela BTE, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no art. 227 da Lei das SAs.; e **(v)** Por fim, autorizaram a administração da BTE a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro da presente ata nos órgãos próprios. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela acionista única presente. Rio de Janeiro, 30/12/2021. **Mesa:** **José Angel Lostao Unzu** - Presidente; **Bianca Soares de Oliveira** - Secretária. **Acionista:** **CELEO REDES BRASIL S.A.** - José Angel Lostao Unzu - Diretor Geral. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 31/01/2022 sob o nº 00004748544, Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

DS

AUTENTICIDADE GARANTIDA  
ao fazer o download em nosso site  
[www.diariodoacionista.com.br](http://www.diariodoacionista.com.br)

02-fev-22 | 8:16 AM BRT